

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

2.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A UTILIZAÇÃO DO CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE DO PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 36.499,63

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/05/2025 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025
PROCESSO N.º 12/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90005/2025**

É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, UASG N.º 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (OITO HORAS) DO DIA 19 DE MAIO DE 2025.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução n.º 11/2025.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, n.º 608, Vila Izabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR, conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 - A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei n.º 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei n.º 147/2014.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.3 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.11 - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.7 - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.8 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

4.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.10 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

4.11 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

4.12 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

I - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

c) As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

g) Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

5.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

- 5.5.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 5.5.2** - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.
- 5.6** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.
- 5.7** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.8** - A impugnação não possui efeito suspensivo.
- 5.7.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.8** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5.9** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 6.1** - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 6.2** - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.
- 6.3** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00). **6.3.1** - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.
- 6.4** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- I** - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- III** - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6.6** - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.1** - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.6.2** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6.3** - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7** - A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** e **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.8** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**
- 6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.
- 6.13 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**
- 6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais,
- 6.18 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.
- 7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.
- 7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.
- 7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”
- 7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela,

possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.9.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.9.6.2 - A administração esclarece que, não há regulamentação específica no âmbito deste órgão sobre a adoção de programa de integridade como critério de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, tal critério não será aplicado neste certame, prevalecendo a ordem de preferência estabelecida nos subitens 7.9.6 e 7.9.6.1 deste edital.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1. A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6. Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7. Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8. A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2. - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4. A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 – Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.7.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.7 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o (a) Pregoeiro (a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

9.6 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.

9.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.13 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.14 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.16- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.17- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.20 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.21 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.22 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.23 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24 - Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.25 - Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.24.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do Consórcio.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

13.5 - A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

13.5.1 – Em caso de mudança de endereço do CIRUSPAR na mesma cidade, os materiais deverão ser entregues no novo endereço apontado pelo CIRUSPAR no momento de envio dos empenhos sem custos adicionais.

13.6 - No momento da entrega todos os produtos que possuam vencimento, deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.**

13.7 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

13.8. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

13.9 - **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

13.10- A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

13.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

13.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração
3.3.90.30.16 - Material de expediente

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.8 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.2.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.2.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.2.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.9 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no art. 18.2 inc. III, quando aplicada pelo Consórcio, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; **V** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração; **V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

18.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

18.14 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.16 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.17 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.18 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.19 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.21 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

20.23 - Fazem parte deste Edital:

20.23.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.23.2 - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

20.23.3 - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

20.23.3 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

20.23.4 - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.23.5 - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 29 de abril de 2025.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR, com as especificações conforme segue:

1.2 – NATUREZA

Os materiais de expediente são classificados como bem de natureza Comum.

1.3 – QUANTITATIVOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	60	UN	Agenda permanente, tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa dura, em espiral, folhas internas em papel off-set, formato de aproximadamente 145X205mm.	24,85	1.491,00
2	20	UN	Apagador para quadro branco, corpo em acrílico e base em feltro, com imã, com compartimento para 02 pincéis. Cód. 16005.	9,77	195,40
3	50	UN	Apontador escolar, para lápis, tamanho 02 em material plástico. Cód. 13931.	0,93	46,50
4	10	UN	Balão Liso, nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades. Cód. 16006.	11,95	119,50
5	02	CX	Borracha, escolar, branca, macia nº.40. Caixa com 40 unidades. Cód. 15314.	24,90	49,80
6	60	UN	Caderno espiral, 80 a 96 fls, capa dura, tamanho aproximado 14x20cm - Cód. 103.	9,70	582,00
7	100	UN	Caixa para arquivo morto, escritório, em papelão ondulado, revestido em kraft, dimensões aproximadas de 25x14x36cm. Cód. 15316.	4,55	455,00
8	200	UN	Caneta / pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada e de diâmetro aproximado de 3,5mm a 4mm, fluorescente, não recarregável, diversas cores. cód. 84.	5,23	1.046,00
9	60	UN	Caneta permanente para CD e DVD 2,0mm, na cor preta. Cód.1826.	3,85	231,00
10	50	UN	Cola branca, escolar, lavável, no mínimo 35g. Cód.13951.	4,84	242,00
11	50	UN	Cola instantânea, 20g, com bico antientupimento, para colar metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel. Cód. 15317.	10,53	526,50
12	50	UN	Estilete 18mm, em plástico revestido com borracha termoplástica, lâmina reta, acompanha lâminas para troca. Cod. 96.	20,80	1.040,00
13	02	ROL	Etiqueta adesiva, bolinha vermelha tamanho 12mm, papel couchê, em rolo com 1.000 etiquetas. Cód. 16007.	12,25	24,50
14	02	ROL	Etiqueta adesiva informativa" ATENÇÃO MEDICAÇÃO DE ALTA VIGILÂNCIA", na cor vermelha, escrita na cor branca, tamanho 4cmx1cm (largura x altura), em papel couchê, rolo com 1.000 etiquetas. Cód.16008.	31,50	63,00
15	150	UN	Fita adesiva transparente, dimensões 45x45mm. Cód. 13942.	5,20	780,00
16	50	UN	Fita adesiva VERDE em polipropileno, dimensões 12mmX10m. Cód. 15318.	1,63	81,50
17	10	ROL	Fita de Cetim 7mm com 100mt. (Cores a serem definidas no pedido) Cód. 16009.	18,70	187,00
18	100	UN	Fita corretiva, 5mm x 6m. Cód. 2733	5,30	530,00
19	100	UN	Fita crepe, dimensão aproximada 18mmx50m. Cód. 99	6,64	664,00
20	50	UN	Folha em E.V.A., tamanho aproximado de 40cmX60cmX2mm, lavável, atóxico e anatômico. (Cores a serem definidas no pedido) Cód. 16010.	3,16	158,00
21	30	UN	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 50 folhas, tamanho do grampo 26/6. APRESENTAR CATÁLOGO. Cód.2735	29,48	884,40
22	30	CX	Grampo de grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Cód.109.	6,86	205,80
23	30	CX	Grampo de grampeador galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 5.000 unidades. Cód. 67.	25,88	776,40
24	100	KIT	Imã, redondo para mural magnético, diversas cores, kit com no mínimo 30un. Cód.16011.	17,00	1.700,00

25	05	CX	Lápis preto de resina plástica, nº 02, formato hexagonal, resistente. Caixa com 144 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO. Cód. 1846	42,93	214,65
26	100	UN	Livro ata pautado, 100 folhas numeradas, com reforço em costura para fixação de folhas, dimensões aproximadas 210x300 mm, capa dura em papelão com revestimento plastificado na cor preta. Cód. 590.	20,40	2.040,00
27	10	CX	Papel carbono, preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas. Cód.567.	53,86	538,60
28	100	UN	Papel Cartão, fosco, tamanho aprox.50x70cm. (Cores a serem definidas no pedido). Cód.16012.	1,66	166,00
29	100	RES	Papel sulfite no formato A4 (210x297mm), cor branca, gramatura 75g/m², para uso em impressora a laser, resma com 500 folhas. Cód. 15320.	28,18	2.818,00
30	10	UN	Pincel chato, Nº 24, com virola em alumínio e cabo longo. Cód. 16013.	11,69	116,90
31	300	UN	Pincel para quadro branco, cor azul, ponta redonda 3mm. Cód. 15324.	4,90	1.470,00
32	300	UN	Pincel para quadro branco, cor preta, ponta redonda 3mm. Cód. 15325.	6,33	1.899,00
33	300	UN	Pincel para quadro branco, cor vermelha, ponta redonda 3mm. Cód. 15326.	4,90	1.470,00
34	50	UN	Prancheta officio em alumínio com prendedor de metal. Cód.15327.	80,81	4.040,50
35	20	CX	Prendedor de papel em mola 32mm, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 24unidades. Cód.16014	19,13	382,60
36	20	CX	Prendedor de papel, mola 51mm, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades. Cód.16015.	23,55	471,00
37	15	UN	Quadro branco Magnético, com moldura em alumínio e superfície em fibra de madeira com revestimento melamínico, fixação por quatro pontos, medindo 150x120cm. Cód. 16016.	243,71	3.655,65
38	50	UN	Régua de uso escolar/escritório em poliestileno, medindo 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, cor transparente. Cód.1861.	2,87	143,50
39	50	PCT	Saco plástico cristal, transparente, para embalagens, tamanho aproximado 15x30cm. Pacote com 50 unidades. Cód.16017.	13,05	652,50
40	06	PCT	Saco plástico, 4 furos, ofício, 0,15mm. Embalagem com 400 unidades. Cód. 13949.	121,39	728,34
41	06	PCT	Saco plástico zip lock, transparente, durável e resistente, com fechamento simples e hermético, tamanho 10cmx14cm (Largura x Altura). Embalagem com 100 unidades. Cód. 15328.	12,70	76,20
42	05	UN	Suporte aplicador de fita adesiva para fita larga (45mm). Cód. 13950.	68,81	344,05
43	10	UN	Tinta para tecido, acrílica, fosca, 37ml, resistente à lavagens, nas cores laranja e vermelho. Cód.16018.	4,98	49,80
44	03	ROL	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, nas cores verde, amarelo e vermelho (01 rolo cada cor), com tamanho aproximado de 10m x 1,5cm (C x L). Cód. 16019.	107,88	323,64
45	50	UN	Tesoura universal, lâmina aproximadamente 27,5 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo emborrachado. Rebite reforçado. Cód.1867.	23,12	1.156,00
46	10	PCT	Visor plástico compatível para pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades Cód. 16020.	9,99	99,90
47	50	UN	Organizador de mesa (Porta canetas), em metal aramado, com divisória para clips, lápis, bloco de notas, tesoura, canetas, na cor preta, com tamanho aproximado de 20cm x 10cm x 10cm (LxAxP). Cód.73.	31,27	1.563,50
TOTAL DO EDITAL				R\$ 36.499,63	

1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.5 - A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.6 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

1.7 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste

registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.8- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.9 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente contratação ocorre pela necessidade de suprir de forma contínua e adequada as atividades administrativas na sede, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná, assegurando o pleno funcionamento das atividades operacionais e de gestão. Tais materiais são essenciais para a organização de documentos, execução de rotinas administrativas, comunicação, controle de processos e atendimento. A aquisição visa manter a regularidade dos serviços, promover eficiência nas tarefas diárias e garantir condições mínimas de trabalho.

2.2 – Privilegiando o direito à informação no processo licitatório as empresas devem efetuar apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações dos produtos, conforme apontado na descrição dos itens.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 – O levantamento das quantidades foram apontadas no item 6 do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 36.499,63 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.4 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.5 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.7 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

- 5.11** - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 5.12** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.
- 5.13** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.14** - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos.
- 5.15** - Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.
- 5.16** - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.
- 5.17** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 5.18** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.
- 6.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 6.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.
- 7.1.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3** - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.
- 7.3.1** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.3.2** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.
- 7.8** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”
- 7.8.1** - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 7.8.2** - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos

lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.9.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.9.6.2 - A administração esclarece que, não há regulamentação específica no âmbito deste órgão sobre a adoção de programa de integridade como critério de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, tal critério não será aplicado neste certame, prevalecendo a ordem de preferência estabelecida nos subitens 7.9.6 e 7.9.6.1 deste edital.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.11.1.** A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.
- 7.11.2.** A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.
- 7.11.3.** A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.
- 7.11.4.** O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.
- 7.11.5.** A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.
- 7.11.6.** Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.
- 7.11.7.** Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.
- 7.11.8.** A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.
- 7.12 -** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.
- 7.13 -** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.**
- 7.15 -** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I - Contiver vícios insanáveis;
 - II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços terá Duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não Utilizadas.

9 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

9.1 - A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, artigo nº 48, inciso I, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação deve ser exclusiva para MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1 -** Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.
- 10.2 -** O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.
- 10.3 -** Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 10.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.**
- 10.5 -** A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

10.5.1 – Em caso de mudança de endereço do CIRUSPAR na mesma cidade, os materiais deverão ser entregues no novo endereço apontado pelo CIRUSPAR no momento de envio dos empenhos sem custos adicionais.

10.6 - No momento da entrega todos os produtos que possuam vencimento, deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.**

10.7 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

10.8. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

10.9 - Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

10.10- A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

10.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

10.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

10.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

10.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

11.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

11.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

11.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.16 - Material de expediente

11.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

11.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

11.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.8 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.8.1 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8.3 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8.4 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

11.9 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

13.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

13.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

13.6 – Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

14. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

14.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

15.1-1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

15.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

15.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

15.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.2 - For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1.

16.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 16.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 16.2, será precedida de análise jurídica e será de competência

exclusiva da Coordenação Geral.

16.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

16.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.10 - A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

16.11 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

16.12 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

16.13 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

17. ANTICORRUPÇÃO:

17.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

18. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio do CIRUSPAR, **Hanna Rachel Tres da Silva**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

18.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor **Tércio Haring**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

18.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, projeto e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 29 de abril de 2025.

Hanna Rachel Tres da Silva
Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná sobre aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná, nos termos a seguir exposto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: HANNA RACHEL TRES DA SILVA

CARGO: COORDENADORA DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

MATRÍCULA: 4928

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021, com o objetivo de aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A aquisição dos referidos itens visa suprir e manter os estoques dos almoxarifados das Bases Descentralizadas, Consórcio e Central de Regulação. Tais itens são indispensáveis para desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores administrativos, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais do governo.

A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelos setores do Consórcio, Central de Regulação de Urgências e Bases Descentralizadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública.

Tais materiais desempenham um papel fundamental na rotina do Consórcio e de seus setores e bases, assim como em qualquer outra instituição, por exemplo:

1. Execução e facilitação das atividades administrativas: materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades administrativas diárias do Consórcio, desde relatórios até a organização de documentos e arquivos.

2. Agilidade nos processos: A falta de materiais de expediente pode atrasar o andamento dos processos administrativos, enquanto a disponibilidade adequada desses materiais contribui para uma maior agilidade e eficiência na realização das atividades.

Em resumo, a aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz do Consórcio e setores, garantindo que a equipe tenha os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade.

Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa adotar medidas para que a aquisição de tais materiais seja realizada, vez que o atual estoque da Central de Materiais da instituição não possui quantitativo suficiente para atender todas as demandas e que o Processo vigente n°. 47/2023, tem vencimento em Dezembro do corrente ano, desta forma, para que não sobrecarregue os setores de Compras e Licitações, ingressamos com o presente pedido, com tempo de realizar o processo devido.

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anuais, junto ao sítio eletrônico do Consórcio (<http://ciruspar.pr.gov.br/plano-de-contratacoes-anual/>), porém com alteração de alguns itens que não são necessários, sendo substituídos por outros de maior necessidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA GARANTIA DO PRODUTO:

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

As empresas fornecedoras dos bens serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

O prazo de entrega dos materiais não será superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Rua Assis Brasil, n°.622 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante.

Caberá à Coordenação da Central de Materiais o recebimento dos materiais, incumbindo-a de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, necessários à comprovação dos requisitos dos itens licitados, e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pela Coordenação da Central de Materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de processo administrativo licitatório, considerando já ser o modo utilizado pela instituição e que tais materiais destinam-se a compor o estoque da Central de Materiais.

Os itens, listados no Item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros setores do Consórcio. Dessa forma, para que sejam adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

Assim, para tal aquisição de bens comuns, será utilizado o Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, conforme art. 28, I e 78, IV da Lei n°.14.133/2021, com validade de 12 (doze) meses, tendo em vista atender

necessidades contínuas e recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa da quantidade dos itens mencionados se deu com realização de levantamento junto ao Sistema do Almoxarifado, e solicitação de itens novos, baseados na necessidade de cada setor.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Agenda permanente.	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
2	20	Apagador para quadro branco.	R\$ 7,84	R\$ 156,80
3	50	Apontador escolar.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
4	10	Balão liso, nº.7.	R\$ 9,47	R\$ 94,70
5	02	Borracha escolar.	R\$ 55,63	R\$ 111,26
6	60	Caderno em espiral.	R\$ 9,00	R\$ 540,00
7	100	Caixa para arquivo morto.	R\$ 3,90	R\$ 390,00
8	200	Caneta/pincel marca texto.	R\$ 1,90	R\$ 380,00
9	60	Caneta permanente para CD e DVD.	R\$ 5,99	R\$ 359,40
10	50	Cola branca escolar.	R\$ 4,75	R\$ 237,50
11	50	Cola instantânea.	R\$ 13,30	R\$ 665,00
12	50	Estilete.	R\$ 15,15	R\$ 757,50
13	02	Etiqueta adesiva, bolinha.	R\$ 24,00	R\$ 48,00
14	02	Etiqueta adesiva informativa: “ATENÇÃO – MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA”.	R\$ 24,00	R\$ 48,00
15	150	Fita adesiva transparente.	R\$ 3,66	R\$ 549,00
16	50	Fita adesiva verde.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
17	10	Fita cetim, 7mm.	R\$ 8,80	R\$ 88,00
18	100	Fita corretiva.	R\$ 4,20	R\$ 420,00

19	100	Fita crepe.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
20	50	Folha em EVA.	R\$ 3,59	R\$ 179,50
21	30	Grampeador.	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
22	30	Grampo para grampeador, tamanho 26/6.	R\$ 7,90	R\$ 237,00
23	30	Grampo para grampeador, tamanho 23/8.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
24	100	Imã de mural.	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
25	05	Lápis preto.	R\$ 68,90	R\$ 344,50
26	100	Livro ata, 100 folhas.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
27	50	Organizador de mesa.	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
28	10	Papel carbono.	R\$ 40,46	R\$ 404,60
29	100	Papel cartão.	R\$ 1,50	R\$ 150,00
30	100	Papel sulfite.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
31	10	Pincel chato, n°. 24.	R\$ 13,10	R\$ 131,00
32	300	Pincel para quadro branco, cor azul.	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
33	300	Pincel para quadro branco, cor preta.	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
34	300	Pincel para quadro branco, cor vermelha.	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
35	100	Prancheta.	R\$ 76,44	R\$ 7.644,00
36	20	Prendedor de papel, mola 32mm.	R\$ 17,90	R\$ 358,00
37	20	Prendedor de papel, mola 51mm.	R\$ 40,21	R\$ 804,20
38	05	Quadro branco 150x120cm.	R\$ 439,90	R\$ 2.199,50
39	50	Régua 30 cm.	R\$ 2,60	R\$ 130,00
40	50	Saco plástico cristal 16cm x 26cm.	R\$ 6,05	R\$ 302,50
41	06	Saco plástico, 4 furos.	R\$ 118,00	R\$ 708,00
42	500	Saco plástico transparente, tipo zip lock.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
43	05	Suporte aplicador para fita adesiva larga (45mm).	R\$ 55,36	R\$ 276,80
44	10	Tinta para tecido, 37 ml.	R\$ 4,68	R\$ 46,80
45	03	Tecido Oxford (vermelho, amarelo e verde)	R\$ 119,90	R\$ 359,70
46	50	Tesoura universal.	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
47	10	Visor plástico compatível com pasta suspensa.	R\$ 5,20	R\$ 52,00

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

VALOR: R\$ 46.510,26 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não há prejuízo no parcelamento da presente aquisição, que será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais elencados tem por objetivo atender à necessidade das Bases Descentralizadas, Consórcio e Central de Regulação do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Garantir que tenha em estoque os materiais necessários para o bom andamento administrativo do Consórcio e setores é fundamental para promover um bom serviço. Os materiais a serem adquiridos são necessários em diversos setores, incluindo Farmácia, RH e Núcleo de Educação Itinerante, garantindo resultados satisfatórios.

Conforme já comentado anteriormente, a escolha de materiais de qualidade e adequados às necessidades podem contribuir na redução do consumo, resultando em economia em longo prazo.

Ainda, demonstra o compromisso do Consórcio com a eficácia e eficiência dos serviços oferecidos. Investir no bem estar do servidor, pois a aquisição de materiais ajuda também, quando o material necessário para desenvolver o serviço está disponível, faz com que o serviço fique mais fácil e conseqüentemente reflete na qualidade.

Por fim, as aquisições dos itens deste Estudo Técnico Preliminar podem levar a uma força de trabalho mais saudável, produtiva e comprometida, além de demonstrar responsabilidade social e fortalecer a imagem institucional da organização.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não se faz necessária adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto se tratar de mera aquisição de material básico do dia-a-dia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a legislação vigente, que dispõe acerca da sustentabilidade, as empresas fornecedoras deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme regras da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação INMETRO/ANVISA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e armazenagem.

Observar ainda, que os materiais não contenham substâncias perigosas, à saúde humana e ao meio ambiente, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de materiais de expediente do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA
Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

ANEXO I

ITEM	UNIDADE	MEDIDA	DESCRIPTIVO
01	60	UND	Agenda permanente, tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa dura, em espiral, folhas internas em papel off-set, formato de aproximadamente 145X205mm.
02	20	UND	Apagador para quadro branco, corpo em acrílico e base em feltro, com imã, com compartimento para 02 pincéis.
03	50	UND	Apontador escolar, para lápis tamanho 02, em plástico.
04	10	PCT	Balão liso, n°.7, diversas cores, pacote com 50 unidades.
05	02	CX	Borracha escolar, branca, macia, n°.40. Caixa com 40 unidades.
06	60	UND	Caderno em espiral, 80 a 96 folhas, capa dura, tamanho aproximado de 14x20 cm.
07	100	UND	Caixa para arquivo morto, ofício, em papelão ondulado, revestido em kraft, dimensões aproximadas de 25x14x36 cm.
08	200	UND	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada e de diâmetro aproximado de 3,5mm a 4mm, fluorescente, não recarregável, diversas cores.
09	60	UND	Caneta permanente para CD e DVD, ponta de 2mm, na cor preta.
10	50	UND	Cola branca escolar, lavável, embalagem de no mínimo 35g.
11	50	UND	Cola instantânea, 20g, com bico antientupimento.
12	50	UND	Estilete, 18mm, em plástico revestido com borracha termoplástica, lâmina reta, acompanha lâminas para troca. APRESENTAR CATÁLOGO.
13	02	ROLO	Etiqueta adesiva, bolinha, cor vermelha, tamanho 12mm, papel couchê, rolo com 1.000 etiquetas.
14	02	ROLO	Etiqueta adesiva informativa: “ATENÇÃO – MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA” , na cor vermelha, escrita na cor branca, tamanho 4cm x 1cm (largura x altura), em papel couchê, rolo com 1.000 etiquetas.
15	150	UND	Fita adesiva transparente, com dimensões aproximadas de 45x45mm.
16	50	UND	Fita adesiva verde em polipropileno, dimensões aproximadas de 12x10mm.
17	10	ROL	Fita cetim, 7mm, rolo com 100m. (Cores a serem definidas no pedido).
18	100	UND	Fita corretiva, dimensão aproximada de 5mmx6m.
19	100	UND	Fita crepe, dimensão aproximada de 18mmx50m.
20	50	UND	Folha em EVA, tamanho aproximado 40cm x 60cm x 2mm, lavável, atóxico, anatômico. (Cores a serem definidas no pedido).
21	30	UND	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para até 50 folhas, tamanho do grampo 26/6. APRESENTAR CATÁLOGO.
22	30	CX	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.
23	30	CX	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 5.000 unidades.



24	100	KIT	Imã, redondo, para mural magnético, diversas cores. Kit com, no mínimo, 30 unidades.
25	05	CX	Lápis preto, em resina plástica, nº02, hexagonal, resistente. Caixa com 144 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO.
26	100	UND	Livro ata, pautado, 100 folhas numeradas, com reforço em costura para fixação de folhas, dimensões aproximadas de 210x300mm, capa dura, com revestimento plastificado na cor preta.
27	50	UND	Organizador de mesa (porta caneta), em metal aramado, com divisórias para clips, lápis, bloco de notas, tesoura, canetas, na cor preta, com tamanho aproximado de 20cm x 10cm x 10cm (LxAxP).
28	10	CX	Papel carbono, preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.
29	100	UND	Papel cartão, fosco, tamanho aproximado de 50 x 70cm. (Cores a serem definidas no pedido).
30	100	RES	Papel sulfite, formato A4 (210x297mm), cor branca, gramatura 75g/m².
31	10	UND	Pincel chato, nº. 24, com virola em alumínio, cabo longo.
32	300	UND	Pincel para quadro branco, cor azul, ponta redonda de 3mm.
33	300	UND	Pincel para quadro branco, cor preta, ponta redonda de 3mm.
34	300	UND	Pincel para quadro branco, cor vermelha, ponta redonda de 3mm.
35	50	UND	Prancheta, ofício, em alumínio com prendedor em metal.
36	20	CX	Prendedor de papel, mola 32mm, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 24 unidades.
37	20	CX	Prendedor de papel, mola 51mm, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.
38	15	UND	Quadro branco, magnético, com moldura em alumínio e superfície em fibra de madeira com revestimento melamínico, fixação por quatro pontos, medindo 150x120cm.
39	50	UND	Régua, em poliestileno, 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente.
40	50	PCT	Saco plástico cristal, transparente, para embalagens, tamanho aproximado de 15cm x 30cm. Pacote com 50 unidades.
41	06	PCT	Saco plástico, 04 furos, ofício, 0,15mm. Embalagem com 400 unidades.
42	06	PCT	Saco plástico transparente, tipo zip lock, com fechamento simples e hermético, tamanho 10cm x 14 cm (Largura x Altura). Embalagem com 100 unidades.
43	05	UND	Suporte aplicador para fita adesiva larga (45mm).
44	10	UND	Tinta para tecido, acrílica, fosca, 37 ml, resistente à lavagens, nas cores laranja e vermelho.
45	03	ROLO	Tecido Oxford, liso, 100% poliéster, nas cores verde, amarelo e vermelho (01 rolo de cada cor), com tamanho aproximado de 10m x 1,5m (C x L).
46	50	UND	Tesoura universal, lâmina de aproximadamente 27,5cm,



			em aço inoxidável, cabo emborrachado, com rebite reforçado.
47	10	PCT	Visor plástico compatível com pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades.



ANEXO II

Item 01 – Agenda permanente



The screenshot shows the Americanas website interface. At the top, there is a search bar and navigation links. The main content area displays the product 'Agenda Permanente Compacta Espiral Capa Dura c/ 160 fl wincy' with a price of R\$ 39,90. The product description states: 'Esta agenda é ideal para o ano todo, pois suas folhas não vem marcada o dia da semana. Agenda permanente com 320 Páginas ou 160 Folhas. Com o tamanho perfeito pra ser lev...'. There are buttons for 'comprar' and 'mais informações'.

https://www.americanas.com.br/produto/6480160547/agenda-permanente-compacta-espiral-capa-dura-c-160-fl-wincy?offerId=636fa9c224635081e709b305&opn=YSMESP&srsIid=AfmBOoqNEW9FrWo8uaJTZIVAq-1KH_ZSdj4Vogp3YY-b1wJERwIY0FaHEbA

Razão Social: Americanas s.a
CNPJ: 00.776.574/0006-60

Item 02 – Apagador de quadro



The screenshot shows the Papeleria Blau website interface. The main content area displays the product 'APAGADOR QUADRO BRANCO C/DEPOSITO MAGNETICO BRW' with a price of R\$7,84. The product description states: 'Este produto ainda não tem avaliações'. There are buttons for 'Comprar' and 'Mais informações'.

<https://www.papelariablau.com.br/catalog/product/view/id/67842/s/apagador-quadro-branco-magnetico-brw/>

Razão social: Papeleria Blau
CNPJ: 23.310.852/0001-80



Item 03 – Apontador

Amor e Encanto
PAPELARIA

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Presentes Bloco de notas Cadernos Escrita e Desenho Estojos e Mochilas Fitas, adesivos e colas Produtos Diversos Produtos de Organização Kits de Papelaria

Home / Escrita e Desenho / Apontador escolar sem Deposito Bazze 1 und

Apontador escolar sem Deposito Bazze 1 und
REF: B1010 MARCA: BAZZE

Disponibilidade: Imediata

Cores disponíveis:

R\$ 1,00
R\$ 0,98 à vista com desconto

1 **COMPRAR PRODUTO**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**

<https://www.amoreencantopapelaria.com.br/escrita-e-desenho/apontador-escolar-s-deposito-bazze-1-und?parceiro=9196>

Razão social: Aline da Silva Soares Santos
CNPJ: 23.727.585/0001-41

Item 04 – Balão

Docerrano
Confetaria e Festas

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Frações Chocolates Confetaria Aditivos Modelos Decore Embalagens Guloseimas Utensílios e Acessórios Festas Ofertas

Início > Festas > Balões > Balões Latex

BALÕES SÃO ROQUE
7 LISO
50 UNIDADES

SÃO ROQUE
Balão 7 Liso Sortido | 50 Unidades
(Código: 12485)

R\$ 9,47
até 3x de R\$ 3,15 sem juros
[mais formas de pagamento](#)

- 1 + **Comprar**

Calcule o frete

CEP **Calcular**

<https://www.docerrano.com.br/balao-7-liso-sortido50-unidades>

Razão social: Doce Festa Docerrano Ltda
CNPJ: 12.567.369/0001-60

Item 05 – Borracha

The screenshot shows the Carrefour website interface. At the top, there is a search bar and navigation links like 'Departamentos', 'Ofertas de Semana', etc. The main content area displays a product titled 'Borracha Escolar Branca Escolar Nº40 Caixa C/40 Unidades'. The product image shows a box of white erasers. The price is listed as R\$ 49,51 with a -11% discount, and an alternative price of R\$ 55,63 is shown. A 'COMPRAR' button is visible. Below the product, there are details about the brand 'LeoLeo', the seller 'Carrefour', and shipping options.

<https://www.carrefour.com.br/borracha-escolar-branca-escolar-n40-caixa-c40-unidades-mp931706408/p>

Razão social: Carrefour Comércio e Indústrias Ltda
CNPJ: 45.543.915/0846-95

Item 06 – Caderno

The screenshot shows the Kalunga website interface. The top navigation bar includes categories like 'Outlet', 'Gamers', 'Informática', etc. The main product page is for 'Caderno 1/4 Capa Dura Espiral 80 Folhas Brief Preto Espiral - PT 1 UN'. The product image shows a black spiral-bound notebook. The price is R\$ 9,00. There are options to select a color and calculate shipping. The page also features a sidebar with 'destaques' and a list of related products.

https://www.kalunga.com.br/prod/caderno-1-4-capa-dura-espiral-80-folhas-brief-preto-spiral-pt-1-un/124209?cq_src=google_ads&cq_cmp=17568081483&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pciD=3914&gad_source=4&gclid=CjwKCAjw8rW2BhAgEiwAoR05rLEnuuPsUXqGtBmV6W_wyv7WYBhxL3B9Uln-ZJZ7abFKs26DKi5rURoCegUQAvD_BwE

Razão social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 07 – Caixa de arquivo morto

Home > Escritório e Papelaria > Arquivo Morto



PRODUTO DISPONÍVEL

Arquivo Morto Ofício Papelão 350x135x240mm 1 UN Frugis
Cód. 9024778 Produtos: FRUGIS

Descrição >

Dados técnicos >

R\$ 3,90
Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

- 1 +

Comprar Adicionar

Vendido e entregue por **Gimba**

Calcular Frete N

Digite seu CEP

< Passe o mouse e veja com zoom: >

https://www.gimba.com.br/arquivo-morto/arquivo-morto-oficio-papelao-350x135x240mm-1-un-frugis/?PID=6214&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOopZieBls8VzbqXW2U2tuQRRz2Eer8unET2TDQj7z3Xw09M47nuuhtY

Razão social: Supricorp Suprimentos Ltda
CNPJ: 54.651.716/0011-50

Item 08 – Caneta/pincel marca texto



Marcador De Texto 3,5mm Lumini Mini Verde 51.9700
Cód: 7896326957936

R\$ 1,80 5%
no pix

R\$ 1,90 em até 1x de R\$ 1,90

Mais formas de pagamento

COMPRAR

Selecione a variação:



<https://www.apagina.com.br/290458-marcador-de-texto-3-5mm-lumini-mini-verde-51-9700/p?idsku=92004&srsltid=AfmBOoogqDzuJgCEioR1nfKJ5V5vy4Z-IW4IRMBC-r-LCLcMFYawTqd26sY>

Razão Social: A Pagina Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ: 01.795.809/0001-10

Item 09 – Caneta permanente para CD/DVD



LEVE + POR -

Caneta Marcador P/ Cd Preta 2.0mm Pilot

SKU: 2173

R\$ 5,99 ✔ Em estoque

R\$ 5,69 no PIX ou boleto à vista

Leve +	Por -	%
12 un. ou+	R\$ 4,78 cada	- 20%

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



Calcular Frete

CEP

https://www.contabilista.com.br/escritorio-e-papelaria/canetas-lapis-e-lapiseiras/marcador-especial/caneta-marcador-cd/caneta-marcador-p-cd-preta-2-0mm-pilot.html?gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBK9_b8Yo6Zw2wrCkrvVXQ9rZGe6iAr_jewXg3B1mRWWFfrU2wONRN4aAnJZEALw_wcB

Razão Social: Contabilista Suprimentos para Escritório S.A.
CNPJ: 77.765.840/0001-70

Item 10 – Cola branca escolar

Papelaria > Colas Branca PVA



COLA BRANCA 35GRS. HENKEL TENAZ

Código: 995

Outros produtos: Henkel

R\$ 4,75

COMPRAR

- 1 +

ADICIONAR AOS FAVORITOS 

CALCULAR FRETE E PRAZO

XXXXX-XXX

CALCULAR

https://www.papelariaartnova.com.br/papelaria/colas-branca-pva/cola-branca-35g-tenaz---henkel/?gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBJeBppffMw11Mwals4BAAbSk-AZY_3yQ_UeNPLqHTZ4FqAK60xkprRhAaAnEoEALw_wcB

Razão Social: Art Nova
CNPJ: 12.978.825/0001-64

Item 11 – Cola instantânea

Cola Instantânea 20g Super Bonder Loctite 2308596 Henkel BT 1 UN

Código: 210135 | Mais produtos Henkel | Ver informações do produto | (10 Avaliações) ★★★★★



R\$ 13,30

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Consultar este

- 1 +

*Após aprovação do pagamento. Exclusiva P

Assine e programe

https://www.kalunga.com.br/prod/cola-instantanea-20g-super-loctite-2308596-henkel-bt-1-un/210135?cq_src=google_ads&cq_cmp=17061683727&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3902&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBK06X_1p_EAzWttxJPN2lv-C8jjS434ogGBAJ6kWs18ZRe3DBIPLTUaAmzKEALw_wcB

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 12 – Corda de varal



ESTILETE 18MM ES 218 VONDER

Adicionar aos Favoritos

REF: 070491 MARCA: VONDER MODELO: ESTILETES

Disponibilidade: Imediata

R\$ 15,15

R\$ 14,39 à vista com desconto

Estoque Disponível: 17

1

+

-

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



https://www.lojavirtual.flessak.com.br/ferramentas/canivetes-e-estiletos/estilete-18mm-es-218-vonder?parceiro=7685&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBLFoXmCqnaZCxtYUbuEvYAU0HZtabgfr-blkcc1ZkQ5fXynWxp-AaAtt4EALw_wcB

Razão Social: Flessak Eletro Industrial S/A
CNPJ: 77.804.599/0006-55

Item 13 – Etiqueta adesiva

Etiqueta Adesiva Bolinha para Identificação Vermelha de Ø12mm Blulabel

Cadastrar CEP

Código fahcdg60ag | Ver descrição completa | Blulabel



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Cepel**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 24,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 24,00
1xR\$ 24,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

https://www.magazineluiza.com.br/etiqueta-adesiva-bolinha-para-identificacao-vermelha-de-o12mm-blulabel/p/fahcdg60ag/pa/etpi/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_ec_o_apl_pro_app_none_none_none-geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content=catalogoapp_con_amp_catalogogoogle_cat_tod_none&partner_id=76792&seller_id=cepelcombr&srsftid=AfmBOoodwTH-i8NSTpTqj9OJ7H5XoWDYqtuSzNQTN70sXaMFPBhig5LwM4g

Razão Social: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 14 – Etiqueta informativa

Início > Etiquetas Informativas



ETIQUETA ADESIVA INFORMATIVA:
ATENÇÃO MEDICAMENTO DE ALTA
VIGILÂNCIA

(Cód: PRD00405)

R\$ 22,80 no pix
com 5% de desconto

~~R\$ 26,00~~ R\$ 24,00

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

CEP

Calcular

Compartilhe: Adicionar aos desejos

<https://www.sachepharma.com/etiqueta-adesiva-informativa-atencao-medicamento-de-alta-vigilancia>

Razão Social: Sachê Pharma Embalagens

CNPJ: 41.971.907/0001-85

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR

CNPJ: 14.896.759/0001-09

Item 15 – Fita adesiva



Fita Adesiva Transparente 45mm X 45m Supplypack

♥ Adicionar aos Favoritos

REF: 01921 MARCA: SUPPLYPACK
 MODELO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE ACRILICA

★★★★★
 1 Opinião

Disponibilidade: Imediata

R\$ 3,66

[Comprar](#)

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

[Dúvidas?](#)

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep [CALCULAR](#)

https://www.supplypackembalagens.com.br/fita-adesiva-transparente-acrilica-45mm-45mm?parceiro=6436&pht=50721677159065574&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBLHxGX9zzPlnoyH-E3uHWH9vfmwUL6UCqvUjZsZj5GJJ-TToHIBOOMaAhzJEALw_wcB
 Razão Social: Supplypack Ind. Com. e Importação de Máquinas e Embalagens Ltda
 CNPJ: 21.532.055/0001-12

Item 16 – Fita adesiva verde



FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M VERDE ADELBRAS UNID

Código: 2075
 Outros produtos: Adelbras

R\$ 2,00

[COMPRAR](#)

- 1 +

ADICIONAR AOS FAVORITOS ♥

CALCULAR FRETE E PRAZO

XXXXX-XXX [CALCULAR](#)

https://www.papelariaartnova.com.br/papelaria/fita-adesiva/fita-adesiva-colorida-verde-12mm-x-10m-polisil---adelbras/?gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBK2Fj81CIBULX8ue8gOQrdn5-Jognl0qyMxdntto7wxE3RhF09VMtYaAkdREALw_wcB
 Razão Social: Art Nova
 CNPJ: 12.978.825/0001-64

Item 17 – Fita cetim



FITA DE CETIM TRADER POLIES. N.1 07MM C/100M.COR

SKU 13939.0003
 ★★★★★ (1 avaliação)



Descrição:
[Ver descrição completa](#)

preço por unidade:
Por: R\$ 8,80

[Consulte opções de parcelamento](#)

COMPRAR

https://www.oesteaviamentos.com/produto/fita-de-cetim-trader-polies-n-1-07mm-c-100m-cor-68411?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&qad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBI4hYEnKvGYTtklmaG1SFiz1sVtNXCOxn_zMe4lhxm9xG2KS5VkJcaAmO2EALw_wcB

Razão Social: Armarinhos Oeste Importadora
 CNPJ: 60.593.175/0001-81

Item 18 – Fita corretiva



CORRETIVO FITA 5,0MM X 6,0 METROS MASTERPRINT MP436
 Código: 25966
 Outros produtos: Masterprint

R\$ 4,20

COMPRAR

- 1 +

ADICIONAR AOS FAVORITOS

CALCULAR FRETE E PRAZO

XXXXX-XXX **CALCULAR**

<https://www.papelariaartnova.com.br/papelaria/corretivo-e-molha-dedo/corretivo-fita-mp436-masterprint/>

Razão Social: Art Nova
 CNPJ: 12.978.825/0001-64

Item 19 – Fita crepe

EUROCEL FITA CREPE ADESIVA BRANC. MSK6140 18MMX50M

Marca: EUROCEL
Ref.: 01672
Disponibilidade: Pronta Entrega
☆☆☆☆☆ Avaliar este produto

♥ Adicionar a lista de desejos
Fita para mascaramento

Quantidade restante em estoque: 203

R\$ 4,90 à vista PIX
1x de R\$ 4,90 sem juros
R\$ 4,90

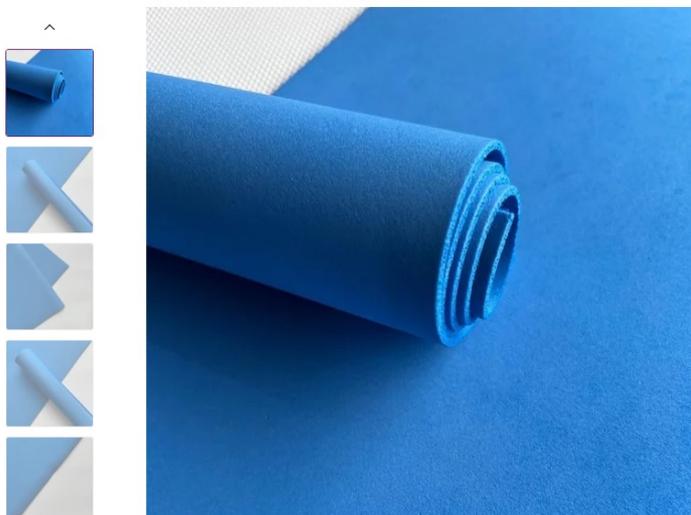
Quantidade:



<https://www.gstintas.com.br/p-eurocel-fita-crepe-adesiva-branc-msk6140-18mmx50m-01672>

Razão Social: GS Tintas Ltda
CNPJ: 08.470.144.0001/13

Item 20 – Folha em EVA



★★★★★ (0) - Faça uma avaliação

EVA Azul Royal 2mm 40x60cm Evamax 5380

💎 R\$ 3,41 no PIX

📅 R\$ 3,59 no cartão em 1x

+ formas de pagamento

Receba até: R\$ 0,07 de cashback

Garantia: Defeitos de Fabricação

- 1 +

COMPRAR

🚚 Calcule o frete Não sei o meu CEP

00000-000 OK

↩ Compartilhe nas redes sociais

https://www.clubedoeva.com.br/EVA-Azul-Royal-2mm-40x60cm-Evamax-2042?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=EVA-Azul-Royal-2mm-40x60cm-Evamax-2042&inStock=&srsitid=AfmBOopwHRpvAFnEkg5yMih6HkcmhVYji8q6Wa-PzM6pd2ReZ1uOBDE0z2g#derivacao=8

Razão Social: Clube do EVA Papelaria e Armarinho Ltda
CNPJ: 39.241.496/0001-20

Item 21 – Grampeador

Grampeador 26/6 e 23/8 de Mesa Metal Quality 50 Fls - Jocar - Jocar Office

Código hfkf76de18 | [Ver descrição completa](#) | [Jocar Office](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Shoppinginhoarmarinhos](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 54,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 54,90
1xR\$ 54,90

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

https://www.magazineluiza.com.br/grampeador-26-6-e-23-8-de-mesa-metal-quality-50-fls-jocar-jocar-office/p/hfkf76de18/pa/grpe/?&seller_id=shoppinginhoarmarinhos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76454&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_non_sor_3p_removidos&utm_content=&partner_id=76454&qclsrc=aw.ds&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBITSFCCy6iuyA4si_9qrGtcC6_x5-XStSuSIRII9WDDTzehTJzUi64aAm40EALw_wcB

Razão Social: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 22 – Grampo 26/6



[Início](#) / [PAPELARIA](#) / [GRAMPO](#) / [GRAMPO GALVANIZADO](#)
CAIXA COM 5000 UNIDADES 26/6 MASTERPRINT

GRAMPO GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES 26/6 MASTERPRINT

Macio e resistente! Produzido em arame galvanizado de alta resistência.

R\$ 7,90

10 em estoque (pode ser encomendado)

[Pague parcelado sem cartão com Mercado Pago](#) [Ler mais](#)

https://hhtoners.com.br/produto/grampo-galvanizado-caixa-com-5000-unidades-26-6-masterprint/?srsltid=AfmBOoqYMxJnX0NIA_8AeYhv7LceC519uwKv-ITFhm47JwcbjTi4PG3CHAs

Razão Social: HH Comercio Online

CNPJ: 33.116.012/0001-35

Item 23 – Grampo 23/8



Grampos para Grampeador Galvanizado 23/8 5000 unidades | BRW

Código do produto: 004268

Vendido e Entregue por Oceano

de R\$ 19,99 por apenas

R\$ 15,90

1x de R\$ 15,90 sem juros

Ou + 3% OFF no pix por R\$ 15,42

Formas de pagamento

1

+

-

ADICIONAR AO CARRINHO

https://www.oceanob2b.com/grampo-brw-galvanizado-238-cx-5000un-p004268?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=10_a_50&ad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBKagu7Z1NiXaH-0nkOgzwledlkgaAwwYwJqyhiDY2TWpM4admGIDMaAj2MEALw_wcB

Razão Social: Oceano B2B

CNPJ: 03.746.938/0013-87

Item 24 – Imã para mural

Kit 30 Imãs Preadador Magnético Redondo Geladeira Colorido - Top

Código fc0fh37ace | Ver descrição completa | Top



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Bw Boutique Home**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 26,99

R\$ 24,83 no Pix

(8% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 26,99
1x R\$ 26,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/kit-30-imas-preendedor-magnetico-redondo-geladeira-colorido-top/p/fc0fh37ace/pa/oaro/?seller_id=bwboutiquehome&srsItid=AfmBOoo2YTqgDYnhLwux9BVpLss_a6T0MLI_0OqAwi1Xw0ZJw-xspTqX26zc

Razão Social: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 25 – Lápis

Lápis Preto BIC Evolution, Corpo Verde Hexagonal, Grafite HB2, Aponta Fácil, 840641 - CX 72 UN

Código: 426825 | Mais produtos BIC | Ver informações do produto | (4 Avaliações) ★★★★★



R\$ 68,90
 Ou 2x de R\$ 34,45 [Ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo de entreg

[Consultar esto](#)

- 1 +

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo P

https://www.kalunga.com.br/prod/lapis-preto-bic-evolution-corpo-verde-hexagonal-grafite-hb2-aponta-facil-840641-cx-72-un/426825?srsId=AfmBOorGLsEqllz3v1RqBZJloOL7pm_kKC6bBlfmizqM7_wZgtu_FamIOAs

Razão Social: Kalunga SA
 CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 26 – Livro ata

Livro Ata sem margem com 100 folhas Tradicional Preto - 2207926 - Spiral PT 1 UN

Código: 761513 | Mais produtos Spiral | Ver informações do produto | (7 Avaliações) ★★★★★



R\$ 15,60

Calcular frete e prazo de e

[Consulta](#)

- 1 +

*Após aprovação do pagamento. Excl

<https://www.kalunga.com.br/prod/livro-ata-sem-margem-com-100-folhas-tradicional-preto-2207926-spiral-pt-1-un/761513?srsId=AfmBOoovrtjIazMWHHCQ8awW2tkzJHEkTaisNmAqL5TWbtzyaqDM02mgY>

Razão Social: Kalunga SA
 CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 27 – Organizador de mesa



Organizador de Mesa Aramado Newpro 20cm x 10cm

CÓD: 1041051 COMPARTILHE: f

★★★★★

R\$ 25,90

1x de R\$ 25,90 sem juros

Quantidade: - +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

 [Não sei meu CEP](#)

CALCULAR O FRETE

https://www.milium.com.br/organizador-de-mesa-aramado-newpro-20cm-x-10cm-1041051-7899885708872/p?gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBIMrFmQDn88LpwWhDWg_sfh7P93KgaF3k4g_7DUVmkJSeWRhd8UvmAaAu_nEALw_wcB

Razão Social: Lojas Milium Ltda
CNPJ: 83.240.333/0030-50

Item 28 – Papel carbono



Início / Papelaria e Escritório / Papel Carbono para Máquina

Papel Carbono para Máquina Papel Preto A4 GE 927 CX com 100

Código: 7898457746373

R\$ 40,46

até 12x de R\$ 3,37 sem juros
R\$ 38,44 via Pix

- 1 + **Comprar**

Comprar pelo WhatsApp

VISA Parcelas ▾

R\$ 38,44

R\$ 40,46

https://www.tkshopping.com.br/produto/papel-carbono-para-maquina-papel-preto-a4-ge-927-cx-com-100?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBj8_Y84gkz3so8OwdtCHNu8fMKMkTThgl0iGfL4grj_SKXFpIP_awaAlZVEALw_wcB

Razão Social: NLT ECOMMERCE MARILIA LTDA
CNPJ: 51.654.778/0001-55

Item 29 – Papel cartão



Inicio / MATERIAL ESCOLAR / PAPEIS /

PAPEL CARTAO

Código: PAPEL-CARTAO

Selecione a opção de Cor:



R\$ 1,50

Pagar na Entrega

Calcule o frete

CEP

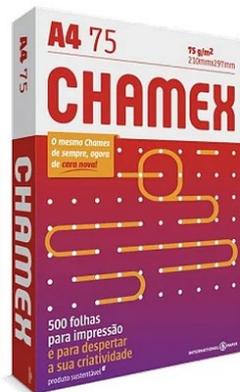
OK

https://www.armarinhodachicaa.com.br/hx7x7zrvm-crepon?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle

Razão Social: Michelle barros parreiras - ME

CNPJ: 10.272.061/0001-61

Item 30 – Papel A4



Inicio > PAPELARIA

PAPEL SULFITE PARA IMPRESSAO A4 75GR BRANCO 500FOLHAS CHAMEX

Código: 23001

Marca: Chamex

R\$ 31,00

ou R\$ 29,45 via Pix

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas 10 unidades

1

Comprar

Compre pelo Whatsapp

https://www.brazilcolorphoto.com.br/produto/papel-sulfite-para-impresao-a4-75gr-branco-500folhas-chamex.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBK4MyqVEVnDwsoNyO1wmn8NDBQB40bulITfIDj41ZN-DBXJNM_CasaAnxoEALw_wcB

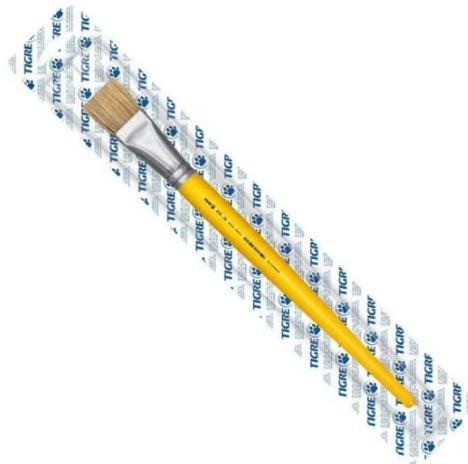
Razão Social: Vandri Comércio e Laboratório Fotográfico Ltda

CNPJ: 02.035.430/0001-74

Item 31 – Pincel chato, nº24

Pincel chato reto n.24 815-24 Tigre BT 1 UN

Código: 614922 | Mais produtos Tigre | Ver informações do produto | (3 Avaliações) ★★★★★



R\$ 13,10

Calcular frete e prazo de ent

Digite seu CEP

Consultar e

- 1 +

*Após aprovação do pagamento. Exclui

Assine e progra

https://www.kalunga.com.br/prod/pincel-chato-reto-n-24-815-24-tigre-bt-1-un/614922?cq_src=google_ads&cq_cmp=17546078378&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gq&pciD=3912&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALO VfBKbIK9YrJVgYdL3J7Vqjh83PZAvlhYPEPIS0NNeWWxYlqYpmzwZnEwaAvxJEALw_wcB

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 32 – Pincel quadro branco (azul)

Pincel Marcador para Quadro Branco, 3,0mm, Azul, Oval - BT 1 UN

Código: 623729 | Mais produtos Oval | Ver informações do produto | (5 Avaliações) ★★★★★



R\$ 5,90

Selecione a cor



Calcular frete e prazo de ent

Digite seu CEP

Consultar e

- 1 +

*Após aprovação do pagamento. Exclui

https://www.kalunga.com.br/prod/pincel-marcador-para-quadro-branco-3-0mm-azul-oval-bt-1-un/623729?cq_src=google_ads&cq_cmp=17568081483&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gq&pciD=3914&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALO VfBL_KmMnwFu3ZUsb_nNevyypmAd_NsWkRwL6TdF_SXjQvq6P0K2ZR1UaAhPnEALw_wcB

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 33 – Pincel quadro branco (preto)

Pincel Marcador para Quadro Branco, 3,0mm, Preto, Oval - BT 1 UN

Código: 623730 | Mais produtos Oval | Ver informações do produto | (9 Avaliações) ★★★★★



R\$ 5,90

Selecione a cor



Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Consultar endereço



*Após aprovação do pagamento. Exclusivo

<https://www.kalunga.com.br/prod/pincel-marcador-para-quadro-branco-3-0mm-preto-oval-bt-1-un/623730>

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 34 – Pincel quadro branco (vermelho)

Pincel Marcador para Quadro Branco, 3,0mm, Vermelho, Oval - BT 1 UN

Código: 623779 | Mais produtos Oval | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 5,90

Selecione a cor



Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Consultar endereço

Avise-me quando

<https://www.kalunga.com.br/prod/pincel-marcador-para-quadro-branco-3-0mm-vermelho-oval-bt-1-un/623779>

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 35 – Prancheta



Início / Papelaria e Escritório / Prancheta Alumínio

Prancheta Alumínio Ofício com PREND INOX

Código: 7896292212305

R\$ 76,44
até 12x de R\$ 6,37 sem juros
R\$ 72,62 via Pix

- 1 + **Comprar**

 Comprar pelo WhatsApp

VISA     Parcelas ▾

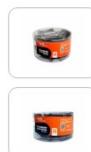
 **R\$ 72,62**

 **R\$ 76,44**

https://www.tkshopping.com.br/produto/prancheta-aluminio-oficio-com-prend-inox?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBKAXGIZ1dDb_HQXc_PTVKgEsCblvkSWb0BP8IfopvdV9cygagHqTn4aAIR2EALw_wcB

Razão Social: NLT ECOMMERCE MARILIA LTDA
CNPJ: 51.654.778/0001-55

Item 36 – Prendedor de papel 32mm



PRENDADOR DE PAPEL PRETO 32MM C/24 UNID JOCAR OFFICE 93090

Código: 20731
Outros produtos: Leonora

R\$ 17,90

COMPRAR

- 1 +

ADICIONAR AOS FAVORITOS 

CALCULAR FRETE E PRAZO

XXXXX-XXX **CALCULAR**

<https://www.papelariaartnova.com.br/papelaria/clips-e-prendedores/prendedor-de-papel-32mm-c-24-unid-jocar-93090/>

Razão Social: Art Nova
CNPJ: 12.978.825/0001-64

Item 37 – Prendedor de papel 51mm

Prendedor de Papel 51mm Cis 12 Unidades

Código afc310df33 | [Ver descrição completa](#) | CIS



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Costa Atacado**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 40,21~~

R\$ 36,99 no Pix

(8% de desconto)

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 40,21

1xR\$ 40,21



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/prendedor-de-papel-51mm-cis-12-unidades/p/afc310df33/pa/pdpa/?&seller_id=costaatacado2&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=68055&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_non_sor_3p_tkm-baixo&utm_content=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBKsL16TAJV4t9_wdTGZoGovNfKUCdAyFfnGdqDTDngEV6RXPnHiuqaAii9EALw_wcB

Razão Social: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 38 – Quadro branco



Escritório & Papelaria > Quadros e Lousas > Quadro Branco

Quadro Branco Magnético Moldura Alumínio 150 x 120 cm | Go Office

Código do produto: 040344

Vendido e Entregue por **Oceano**

R\$ 439,90

4x de R\$ 109,98 sem juros

Ou + 3% OFF no pix por R\$ 426,70



Formas de pagamento

1



ADICIONAR AO CARRINHO



FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R\$ 500,00

FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R\$ 750,00

FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R\$ 900,00

FRETE ECONÔMICO em compras acima de R\$ 200,00 em produtos

https://www.oceanob2b.com/quadro-branco-sup-formica-mag-150x120cm-go-office-p1012224?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=300&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBjCxaHzb6ZGNRqK8Vfc_AbYxRr7E_jmqNw9q18q6iabi_nPM8vfUaApW6EALw_wcB

Razão Social: Oceano B2B

CNPJ: 03.746.938/0013-87

Item 39 – Régua

Régua em poliestireno 30 cm cristal new line 310 Maxcrl PT 1 UN

Código: 662417 | Mais produtos Maxcrl | Ver informações do produto | (26 Avaliações) ★★★★★



R\$ 2,60

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

- 1 +

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

https://www.kalunga.com.br/prod/regua-em-poliestireno-30-cm-cristal-new-line-310-maxcrl-pt-1-un/662417?cq_src=google_ads&cq_cmp=17568081483&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3914&gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBLCJQlq4qzoDLsH4pYM5jBlilt5wPs8mXBwTZ-BChgjOhjrlf8vNjYaAgyOEALw_wcb

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50

Item 40 – Saco plástico 15x30

Início > Saco Plástico Transparente Pacote com 50 und



Saco Plástico Transparente Pacote Com 50 Und

R\$6,05

Saco Incolor 15 x 30



Qtd 1

ADICIONAR

CEP

Não sabe o CEP? Procure aqui

Buscar cep

<https://armarinhoivo.com.br/saco-plastico-transparente-pacote-com-50-und.html>

Razão Social: Armarrinho Ivo Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 01.752.051/0001-32

Item 41 – Saco plástico 4 furos



Início / ESCRITÓRIO / Envelopes / Caixa Envelope Plástico A4 C/4 Furos 0,15 C/400 Unidades ACP

< ☰ >

Caixa Envelope Plástico A4 C/4 Furos 0,15 C/400 Unidades ACP

R\$118,00

✓ 11 em estoque

- 1 +

COMPRAR

Consulte o prazo estimado e valor da entrega



Insira o seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

<https://papelariacastelo.com.br/produto/env-plastico-0-15-c-4f-a4-c-400-acp/?srsltid=AfmBOoqgPKuuXTPyFgEKM4KQ3ZDCB5I3wXkuKYvAOyASPFyIpAkSCFUGeGM>

Razão Social: Papelaria Castelo
CNPJ: 53.867.867/0001-05

Item 42 – Saco plástico zip lock



23% OFF



14 cm

10 cm

Início > Sacos Plásticos > Sacos Plásticos Zip Lock > Saco Zip Lock Hermético N5 - 10x14 - C/100 Unid.

Saco Zip Lock Hermético N5 - 10x14 - C/100 Unid.

4.9 de 5 ★★★★★ (19)

R\$12,00 **R\$9,20**

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Mix Embalagens - Av. Comendador Alberto Dias, 119 - Jardim Humaita - Vila Leopoldina / CEP: 05307-120 Atendimento de Segunda a Sexta das 10:00 às 18:00 - Retiradas somente no próximo dia útil.

Grátis

https://www.mixembalagens.com/produtos/saco-zip-lock-hermetico-n5-10x14-c-100-unid/?variant=409008948&pf=mc&gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwiuC2BhDSARisALOVfBJggSx2KcN-gXfMnWmwTJ_yd1L8KY3UEZ-SCLi3FRgcq7uPI8RkGQaArdIEALw_wcB

Razão Social: Mix Embalagens
CNPJ: 30.292.391/0001-26

Item 43 – Suporte para fita adesiva larga

Home / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / APLICADORES DE FITA ADESIVA / APLICADOR FITA ADESIVA 50MM / Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50mm Supplypack

Destaque



Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50mm Supplypack

Adicionar aos Favoritos

REF: 07395 MARCA: SUPPLYPACK
MODELO: APLICADOR DISPENSADOR MANUAL DE FITA ADESIVA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 55,36

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

https://www.supplypackembalagens.com.br/maquinas-e-equipamentos/aplicadores-fita-adesivas/aplicador-fita-adesiva-50mm/aplicador-dispensador-manual-de-fita-adesiva-50mm?parceiro=6436&pht=50721677159065574&qad_source=4&qclid=Ci0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBKLeMyfriL9ziXm6w2ub1FYAiJVpckxzqCDTWEqWDBzWzRwmJPCMolaAibzEALw_wcB
Razão Social: SUPPLYPACK IND. COM. E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.532.055/0001-12

Item 44 – Tinta para tecido



Tinta Para Tecido Fosca Acrilex 37ml - Unitárias

REF: 62818 MARCA: ACRILEX MODELO: TINTA FOSCA

R\$ 4,68

/ cada
ou 1x de R\$ 4,68 sem juros

COMPRAR SELECIONADOS

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

https://www.mundoarts.com.br/pintura/tinta-para-tecido-fosca-acrilex-37ml?parceiro=9347&qad_source=1&qclid=Ci0KCQjwiuC2BhDSARIsALOVfBlqBLnvwZKpJwkWDMiBC5CNRNMsPI1Yf5ccFNEE3Wm7EuG7ACpdNKEaAog1EALw_wcB

Razão Social: Mundo Arts Comércio de Materiais para Artesanato Ltda
CNPJ: 36.666.044/0001-00

Item 45 – Tecido oxford

Arte, Papelaria e Armário > Artigos de Armário > Rolos de Tecidos



Novo

**10 Metros De Oxford Liso
100% poliéster Preço De
Atacado**

R\$ 119⁹⁰ /rolo

em 12x R\$ 9⁹⁹ sem juros

Anúncio finalizado

<https://www.puroalgodao.com/MLB-4577603638-10-metros-de-oxford-liso-100poliester-preco-de-atacado- JM?variation=18023333038>

Razão Social: Puro Algodão Comércio de Produtos Online

CNPJ: 47.150.239/0001-01

Item 46 – Tesoura

Tesoura 27,5cm Aço Inox Dexter

★★★★★ (0) Cód. 91794080



Lista de Favoritos



R\$ 41,90 /cada

à vista

RS 41,90 em até 1x de R\$ 41,90 sem juros

ou em até 2x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Leroy Merlin - Demais Regiões

Formas de pagamento

Acumule 41 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

https://www.leroymerlin.com.br/tesoura-27,5cm-aco-inox-dexter_91794080?region=outros&srsIid=AfmBOorOgcq1B4BXacq2aNiZKdW4FCizkNe7SPe5QwOEJVi_SdXHsdWcrc®ion_id=51100

Razão Social: Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem

CNPJ: 01.438.784/0048-60

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR

CNPJ: 14.896.759/0001-09



Item 47 – Visor para pasta suspensa

Visor para pasta suspensa de papel, com 50 jogos, 126 A, Goodie S - PT 50 UN

Código: 760826 | Mais produtos Goodie S | Ver informações do produto | (1 Avaliação) ★★★★★



R\$ 5,20

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

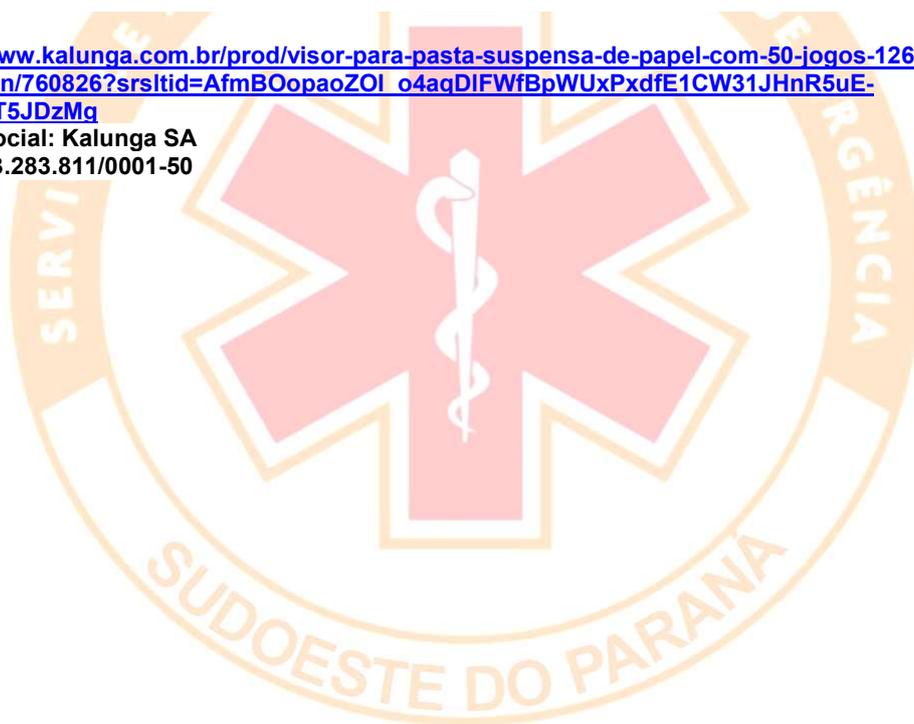
Consultar estoque em

- 1 + **Com**

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão

https://www.kalunga.com.br/prod/visor-para-pasta-suspensa-de-papel-com-50-jogos-126-a-goodie-s-pt-50-un/760826?srsItd=AfmBOopaoZOI_o4aqDIFWfBpWUxPxdfE1CW31JHnR5uE-34bupfLT5JDzMq

Razão Social: Kalunga SA
CNPJ: 43.283.811/0001-50



Assinantes

- ✓ **Hanna Rachel Tres da Silva**
Assinou em 04/09/2024 às 15:17:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Hanna Rachel Tres da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

843

6VX

JVY

5OE

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos __ dias do mês de __ do ano dois mil e vinte e cinco (2025), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 5.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **pregão nº 5/2025**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA** Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 608, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293. Em caso de mudança de endereço do CIRUSPAR na mesma cidade, os materiais deverão ser entregues no novo endereço apontado pelo CIRUSPAR no momento de envio dos empenhos sem custos adicionais. No momento da entrega todos os produtos que possuírem vencimentos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.** Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição junto a contratada. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A

NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração de Administração 3.3.90.30.16 - Material de expediente. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual EM = Encargos moratórios; N = N° de dias entre a data prevista para pagamento. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no

mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CIRUSPAR, **Hanna Rachel Tres da Silva**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Tércio Haring**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por

iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DAS SANÇÕES O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 5/2025** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR – Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	60	UN	Agenda permanente, tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa dura, em espiral, folhas internas em papel off-set, formato de aproximadamente 145X205mm.			
2	20	UN	Apagador para quadro branco, corpo em acrílico e base em feltro, com imã, com compartimento para 02 pincéis. Cód. 16005.			
3	50	UN	Apontador escolar, para lápis, tamanho 02 em material plástico. Cód. 13931.			
4	10	UN	Balão Liso, nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades. Cód. 16006.			
5	02	CX	Borracha, escolar, branca, macia nº.40. Caixa com 40 unidades. Cód. 15314.			
6	60	UN	Caderno espiral, 80 a 96 fls, capa dura, tamanho aproximado 14x20cm - Cód. 103.			
7	100	UN	Caixa para arquivo morto, ofício, em papelão ondulado, revestido em kraft, dimensões aproximadas de 25x14x36cm. Cód. 15316.			
8	200	UN	Caneta / pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada e de diâmetro aproximado de 3,5mm a 4mm, fluorescente, não recarregável, diversas cores. cód. 84.			
9	60	UN	Caneta permanente para CD e DVD 2,0mm, na cor preta. Cód.1826.			
10	50	UN	Cola branca, escolar, lavável, no mínimo 35g. Cód.13951.			
11	50	UN	Cola instantânea, 20g, com bico antientupimento, para colar metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel. Cód. 15317.			
12	50	UN	Estilete 18mm, dm plástico revestido com borracha termoplástica, lâmina reta, acompanha lâminas para troca. Cod. 96.			
13	02	ROL	Etiqueta adesiva, bolinha vermelha tamanho 12mm, papel couchê, em rolo com 1.000 etiquetas. Cód. 16007.			
14	02	ROL	Etiqueta adesiva informativa" ATENÇÃO MEDICAÇÃO DE ALTA VIGILÂNCIA", na cor vermelha, escrita na cor branca, tamanho 4cmx1cm (largura x altura), em papel couchê, rolo com 1.000 etiquetas. Cód.16008.			
15	150	UN	Fita adesiva transparente, dimensões 45x45mm. Cód. 13942.			
16	50	UN	Fita adesiva VERDE em polipropileno, dimensões 12mmX10m. Cód. 15318.			
17	10	ROL	Fita de Cetim 700 com 100mt. (cores a serem definidas no pedido) Cód. 16009.			
18	100	UN	Fita corretiva, 5mm x 6m. Cód. 2733			
19	100	UN	Fita crepe, dimensão aproximada 18mmx50m. Cód. 99			
20	50	UN	Folha em E.V.A., tamanho aproximado de 40cmX60cmX2mm, lavável, atóxico e anatômico. (Cores a serem definidas no pedido) Cód. 16010.			
21	30	UN	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 50 folhas, tamanho do			



			grampo 26/6. APRESENTAR CATÁLOGO. Cód.2735			
22	30	CX	Grampo de grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Cód.109.			
23	30	CX	Grampo de grampeador galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 5.000 unidades. Cód. 67.			
24	100	KIT	Imã, redondo para mural magnético, diversas cores, kit com no mínimo 30un. Cód.16011.			
25	05	CX	Lápis preto de resina plástica, nº 02, formato hexagonal, resistente. Caixa com 144 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO. Cód. 1846			
26	100	UN	Livro ata pautado, 100 folhas numeradas, com reforço em costura para fixação de folhas, dimensões aproximadas 210x300 mm, capa dura em papelão com revestimento plastificado na cor preta. Cód. 590.			
27	10	CX	Papel carbono, preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas. Cód.567.			
28	100	UN	Papel Cartão, fosco, tamanho aprox.50x70cm. (cores a serem definidas no pedido). Cód.16012.			
29	100	RES	Papel sulfite no formato A4 (210x297mm), cor branca, gramatura 75g/m², para uso em impressora a laser, resma com 500 folhas. Cód. 15320.			
30	10	UN	Pincel chato, Nº 24, com virola em alumínio e cabo longo. Cód. 16013.			
31	300	UN	Pincel para quadro branco, cor azul, ponta redonda 3mm. Cód. 15324.			
32	300	UN	Pincel para quadro branco, cor preta, ponta redonda 3mm. Cód. 15325.			
33	300	UN	Pincel para quadro branco, cor vermelha, ponta redonda 3mm. Cód. 15326.			
34	50	UN	Prancheta ofício em alumínio com prendedor de metal. Cód.15327.			
35	20	CX	Prendedor de papel em mola 32mm, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 24unidades. Cód.16014			
36	20	CX	Prendedor de papel, mola 51mm, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades. Cód.16015.			
37	15	UN	Quadro branco Magnético, com moldura em alumínio e superfície em fibra de madeira com revestimento melamínico, fixação por quatro pontos, medindo 150x120cm. Cód. 16016.			
38	50	UN	Régua de uso escolar/escritório em poliestileno, medindo 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, cor transparente. Cód.1861.			
39	50	PCT	Saco plástico cristal, transparente, para embalagens, tamanho aproximado 15x30cm. Pacote com 50 unidades. Cód.16017.			
40	06	PCT	Saco plástico, 4 furos, ofício, 0,15mm. Embalagem com 400 unidades. Cód. 13949.			
41	06	PCT	Saco plástico zip lock, transparente, durável e resistente, com fechamento simples e hermético, tamanho 10cmx14cm (Largura x Altura). Embalagem com 100 unidades. Cód. 15328.			
42	05	UN	Suporte aplicador de fita adesiva para fita larga (45mm). Cód. 13950.			
43	10	UN	Tinta para tecido, acrílica, fosca, 37ml, resistente à lavagens, nas cores laranja e vermelho. Cód.16018.			
44	03	ROL	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, nas cores verde, amarelo e vermelho (01 rolo cada cor), com tamanho aproximado de 10m x 1,5cm (C x L). Cód. 16019.			
45	50	UN	Tesoura universal, lâmina aproximadamente 27,5 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo emborrachado. Rebite reforçado. Cód.1867.			
46	10	PCT	Visor plástico compatível para pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades Cód. 16020.			
47	50	UN	Organizador de mesa (Porta canetas), em metal amado, com divisória para clips, lápis, bloco de notas, tesoura, canetas, na cor preta, com tamanho aproximado de 20cm x 10cm x 10cm (LxAxP). Cód.73.			

TOTAL DO EDITAL**R\$**

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C _____
Pregoeiro (a) do CIRUSPAR
Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: _____

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI – Declaração de enquadramento Receita Bruta.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal